



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.118, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VIII e 227, da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990, e,

**Considerando** ser a Conferência Municipal de Saúde, a instância máxima do Controle Social da Política Pública de Saúde, em conformidade com a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a lei de constituição do Conselho Municipal de Saúde e seu regimento interno, e o disposto na Lei federal nº 8080/90, que criou o Sistema Único de Saúde e a Lei nº 8.142/90, que efetivou o controle social sobre as políticas públicas voltada à saúde;

**Considerando** os termos da Resolução nº 006/CMS/2023, de 28 de fevereiro de 2023, que aprovou o Regimento Interno e a realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ananindeua para o dia 24 de março de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Saúde deste Município, a ser realizada no dia 24 de março de 2023, das 09:00 às 14:00 horas, no auditório da UNAMA, localizado no Km 03, da Rodovia BR 316, neste Município, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, que, entre outras deliberações, elegerá propostas e delegados para 15ª Conferência Estadual de Saúde, que ocorrerá no mês de junho de 2023.

**Art. 2º -** A 15ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **“Garantir direitos e defender o SUS: Amanhã vai ser outro dia”**, e terá os seguintes eixos temáticos:

I- O Brasil que temos, o Brasil que queremos.

II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas.

III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia.

IV- Amanhã vai ser outro dia para todas as Pessoas.

**Art. 3º.** As normas de organização e funcionamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ananindeua serão expedidas em Resoluções, deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º.** Convidar a população em geral, as entidades e as instituições cadastradas e regularizadas na Secretaria Municipal de Cidadania, Ação social e Trabalho - SEMCAT, e os movimentos sociais para participarem da 15ª Conferência Municipal de Saúde no dia, local e data constantes no art. 1º deste Decreto.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ananindeua correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 14 DE MARÇO DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua